

PREFEITURA MUNICIPAL DE TRIUNFO

- ESTADO DA PARAÍBA -



PODER EXECUTIVO

O PREFEITO MUNICIPAL DE TRIUNFO, ESTADO DA PARAÍBA, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono as seguinte

LEI Nºs 13, 16, 15

Art. 1º Autoriza a Prefeitura Municipal a abrir um crédito de CR\$, 35.000,00 (TRINTA E CINCO MIL CRUZEIROS) para fazer um melhoramento no cimiterio público desta cidade por se achar distiorado.

Art. 1º Fica o Poder Executivo com o direito de criar um crédito de CR\$, 300.000,00 (TREZENTOS MIL CRUZEIROS) para gratificação dos empregados que lhe convier.

Art. 1º Autoriza a Prefeitura Municipal a abrir um credito de CR\$, 350.000,00 (TREZENTOS E CINQUENTA MIL CRUZEIROS) para construir u curral de alvenaria nesta cidade.

Art. 2º Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrario.  
Prefeitura Municipal de Triunfo, 6 de Janeiro de 1.964.

João Ferreira de Alencar  
- João Ferreira de Alencar -  
- Prefeito Municipal -